

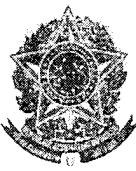
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF NO ESTADO DO TOCANTINS

PROCESSO N° 08297.007732/2010-34

**TERMO ADITIVO N° 2/2012**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2010 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DAS VIATURAS PERTENCENTES À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM PALMAS/TO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF NO TOCANTINS, E A EMPRESA FERRARI E CARDOSO LTDA ME.**

A União, por intermédio da **Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Tocantins**, com sede na Quadra 302 Norte, QI-01, Lote 02, Centro, Palmas/TO, CEP N° 77.006-332, inscrita no CNPJ sob o n° 00.394.494/0006-40, neste ato representada pelo Superintendente Regional em exercício o Senhor **ÉLZIO VICENTE DA SILVA** nomeado pela Portaria n° 1.824, de 22/09/2011, publicada no Diário Oficial da União em 23 de setembro de 2011, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n° 2683, de 07/11/2011, publicada em 08/11/2011, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **Ferrari e Cardoso Ltda. Me**, inscrita no CNPJ n° 26.962.126/0001-30, com sede na Quadra 101 Norte, Conjunto 01, Lote 04, em Palmas, Tocantins, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador o Senhor **JOSÉ DARCI DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade n° 10554662 SSP/SP e CPF n° 002.654.728-73, tendo em vista o que consta no Processo n° 08297.007732/2010-34, com fundamento na Lei n° 10.520, de 2002, no Decreto n° 5.450, de 2005, no Decreto n° 3.555, de 2000, na Lei n° 8.666, de 1993, no Decreto n° 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o primeiro Aditivo ao Contrato n°12/2010. mediante as cláusulas e as condições seguintes:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF NO ESTADO DO TOCANTINS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- a) A prorrogação do contrato nº 12/2010-SR/DPF/TO, por mais 12 meses, compreendendo o período de 25 de outubro de 2012 a 25 de outubro de 2013, conforme Cláusula Oitava do referido contrato.
- b) Acréscimo de 25% sobre o valor inicialmente contratado, resultando em R\$ 1.697,37, sendo que o valor total que passa a viger é de R\$ 8.486,85 (oito mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2012 na classificação abaixo, sendo que para o exercício de 2013 serão previstos em dotação orçamentária própria.

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.1222112.20000001

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.19

VALOR DO TERMO ADITIVO: 8.486,85 (oito mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – REGULARIDADE TRABALHISTA**

Fica incluído o parágrafo décimo na Cláusula Nona com a seguinte redação: É obrigatória a comprovação da inexistência de débitos trabalhistas da contratada perante a Justiça do Trabalho, através da regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, nos termos da Lei 12.440/2011.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato original de nº 12/2010, celebrado em 25 de outubro de 2010.

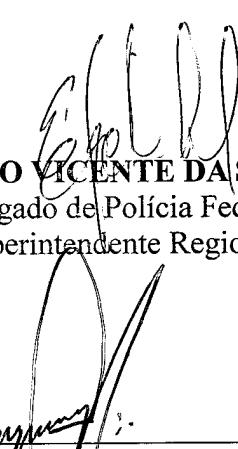


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF NO ESTADO DO TOCANTINS

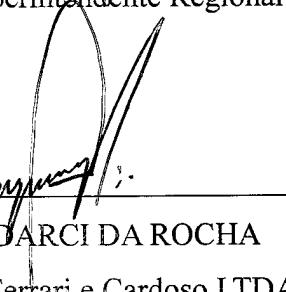
Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data na presença de 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam os efeitos jurídicos.

Palmas, 25 de 09 de 2012.

Pela CONTRATANTE:

  
**ELZIO VICENTE DA SILVA**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional

Pela CONTRATADA:

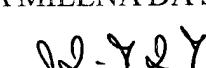
  
**JOSÉ DARCI DA ROCHA**  
Procurador – Ferrari e Cardoso LTDA ME

TESTEMUNHAS:

  
Luzenira Moura da Silva  
Agente Administrativo  
Matrícula 1.4988

**LUZENIRA MOURA DA SILVA**

  
Lorenna Milena da Silva

  
22-727